



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14697/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender aos itens alimentícios hortifrutigranjeiros, fracassados em licitação anterior, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, cujo objetivo é atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do qual o município recebe o repasse pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é distribuído conforme número de alunos matriculados em cada rede de ensino, inclusive os alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5, além de recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007, IV - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados, a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar do ano letivo de 2025 e conforme vigência da respectiva Ata, visando





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul: Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Maternal, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal e Entidades Filantrópicas participantes do PNAE, tendo hoje cerca de 17.300 alunados.

Ademais, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de trazer inúmeros benefícios, tais como: o emprego da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

2. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, realizando a aquisição dos gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo. É fundamental que os alimentos sejam entregues frescos, livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis. Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e, quando pertinente, com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital e Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, bem como os seus anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 28403/2023 e 34012/2024). Ressalta-se que o processo administrativo nº 28403/2023 tem um quantitativo previsto aumentado, pensando na possibilidade de aquisição destes itens alimentícios para um ano, com a possibilidade de renovação para mais um ano, conforme prevê a legislação atual. Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5, bem como ao constante aumento de matrículas durante o período letivo e acréscimo de turmas em turno integral e maternas.

Neste sentido, segue tabela abaixo com os devidos quantitativos necessários para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2025 e conforme vigência da respectiva Ata:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS		
PADRÃO DE QUALIDADE Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.		
FOLHOSOS: devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.		
1. ALFACE LISA OU CRESPA - Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	UN de compra	QUANTIDADE
	kg	6050
2. BRÓCOLIS HÍBRIDO - Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	6900
3. CEBOLA BRANCA - Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	23000
4. CENOURA - Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	12300
5. CHUCHCU - Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	12000
6. COUVE CHINESA - Em pés, tamanho grande, com peso médio entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	6300
7. COUVE-FLOR - Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	8400
8. COUVE VERDE/MANTEIGA - Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	6300
9. ESPINAFRE - Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: quilograma	kg	4200
10. MAMÃO FORMOSA - Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente		





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

e/ou caixa plástica, com rede de polietileno, resistente. Validade semanal.	kg	15800
UNIDADE: quilograma 11. PÊRA WILLIAMS/PACKMANS - Com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	1200
UNIDADE: quilograma 12. PIMENTÃO VERDE - Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser utilizado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	3900
UNIDADE: quilograma 13. RABANETE - Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	1600
UNIDADE: quilograma 14. REPOLHO VERDE/BRANCO - Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	8500
UNIDADE: quilograma 15. RÚCULA - Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	1600
UNIDADE: quilograma 16. TEMPERO VERDE - Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.	kg	1600
UNIDADE: quilograma 17. TOMATE MINI-CEREJA/PERINHAS/SWEETGRAPE - Grau médio de amadurecimento (colorido). Deverá apresentar a cor entre 30 e 90% da cor final, com calibre de 2 a 3 cm. Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal.	kg	1450
UNIDADE: quilograma		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com relação à forma de aquisição dos gêneros alimentícios, cumpre destacar que o inciso II, Art. 24 da Resolução/FNDE nº 06/2020, preconiza que:

“A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: ...

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993”.

Sob o aspecto técnico e econômico, a pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se deu através da base de dados: Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 958.546,00 (Novescentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Conforme estimado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6050	14,86	89.903,00
2	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	6900	13,30	91.770,00
3	CEBOLA BRANCA	kg	23000	4,27	98.210,00
4	CENOURA	kg	12300	3,96	48.708,00
5	CHUCHCU	kg	12000	3,70	44.400,00
6	COUVE CHINESA	kg	6300	7,40	46.620,00
7	COUVE-FLOR	kg	8400	12,77	107.268,00
8	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	6300	7,40	46.620,00
9	ESPINAFRE	kg	4200	12,13	50.946,00
10	MAMÃO FORMOSA	kg	15800	10,58	167.164,00
11	PÊRA WILLIAMS/PACKMANS	kg	1200	12,06	14.472,00
12	PIMENTÃO VERDE	kg	3900	7,95	31.005,00
13	RABANETE	kg	1600	6,96	11.136,00
14	REPOLHO VERDE/BRANCO	kg	8500	3,70	31.450,00
15	RÚCULA	kg	1600	14,79	23.664,00
16	TEMPERO VERDE	kg	1600	15,33	24.528,00
17	TOMATE MINI-CEREJA/PERINHAS/SWEETGRAPE	kg	1450	21,16	30.682,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025 e conforme vigência da respectiva





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Ata, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir com alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **poderá** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e auxiliará a Secretaria Municipal de Administração a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscais:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SENE	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

Gestor:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das Nutricionistas Andriele Madruga Peres, matrícula 8637-1, Ana Paula Nascimento dos Santos, matrícula 8727-1 e Karina Gomes, matrícula 8845-1, como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (**HORTIFRUTIGRANJEIROS**) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar é a realização de Registro de Preços.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2025.

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do ETP

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do ETP

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat. 5173 - Portaria n° 305/2021
(Fiscal do Contrato)

Juliano Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 7817 - Portaria n° 347/2024
(Gestor do Contrato)

